

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016108-41.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Itaú Unibanco Sa

Requerido e Executado: José Norberto Buonadio Me e outros

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

- 1 Ante a petição de fls. 123, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.
- 2 Proceda-se ao desbloqueio de veículos junto ao Renajud.
 - 3 Dou por levantada a penhora *on line* de fls. 42.
- 4- Expeçam-se mandados de levantamento referentes aos depósitos de fls. 47/48 a favor dos executados.
- 5 Após, transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observandose as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 15/07/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA